



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 1582 DE 02 DE abril DE 1.993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

08
05-04-93
OR

"Dispõe sobre revogação da Lei que menciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos o inciso I e o inciso II do Art. 1º da Lei nº 1.440, de 09 de dezembro de 1.991, que "Dispõe sobre venda de imóveis urbanos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de abril de 1.993.

WPM
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi re-
gistrada no livro próprio de
1.993 e de, e publicada no
diário da Câmara Municipal.
02/04/1993 WPM